



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.020/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.020/2024

ASSUNTO: Abre crédito especial suplementar por
supercrédito, no valor de R\$ 94.666,26
(noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais, quinze e seis centavos).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.020/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.020/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, para análise e aprovação o qual abre crédito especial suplementar superávit, no valor de R\$94.666,26 (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais, vinte e seis centavos).

O presente projeto visa a criação de natureza de despesa para adequação do recurso recebido do Governo do Estado.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 06 de maio de 2024.

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antonio Carlos Antunes Pagano
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 3.020
DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dalaine Correa do Carmo
Vereadora

Protocolo
8799/2024
Protocolado em 07/05/2024
[assinatura]
Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT,
NO VALOR DE R\$94.666,26
(NOVENTA E QUATRO MIL,
SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS
REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS).
Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial suplementar superávit da Fonte de Recurso 1701 Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$94.666,26 (noventa e quatro mil, seiscientos e sessenta e seis reais, vinte e seis centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- 01- ÓRGÃOS SUBORDINADOS
- 20- AGRICULTURA
- 606- EXTENSÃO RURAL
- 024- COOPERAÇÃO TÉCNICA
- 1.147- L. GAÚCHO AVANÇAR AÇÚDES CONVÊNIO 1269/2022
- 3.3.30.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$94.666,26

Ezequiel Cola
Vereador

Jader Moraes da Silva
Vereador

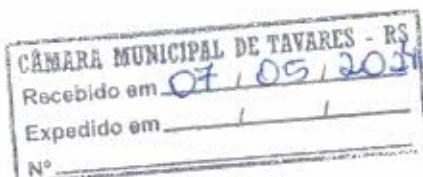
Art.2º- Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação do convênio nº 1269/2022, da Fonte de Recurso 1701 Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos congêneres dos Estados, no valor de R\$94.666,26 (noventa e quatro mil, seiscientos e sessenta e seis reais, vinte e seis centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leone Macha
Vereadora

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

Luiz Omar de Souza
Vereador



Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Raquel Terra
Vereadora